



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

LAVÍNIA BATISTA SOARES DE SOUSA

**TRISTE, LOUCA OU MÁ: A PERCEPÇÃO SOCIAL SOBRE A VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NA REGIÃO DO CARIRI**

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2019

LAVÍNIA BATISTA SOARES DE SOUSA

**TRISTE, LOUCA OU MÁ: A PERCEPÇÃO SOCIAL SOBRE A VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NA REGIÃO DO CARIRI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do
Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito
para a obtenção do grau de Bacharelado em Psicologia.
Orientador: Alex Figueirêdo da Nóbrega

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2019

TRISTE, LOUCA OU MÁ: A PERCEPÇÃO SOCIAL SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA REGIÃO DO CARIRI

Lavínia Batista Soares de Sousa¹
Alex Figueirêdo da Nóbrega²

RESUMO

Compreendendo que a violência contra a mulher, na maioria dos casos, baseia-se nas relações de gênero que moldam suas realidades concretas, e atingem os aspectos biopsicossociais de sua vida, percebeu-se a necessidade de avaliar qual a percepção social de tais fenômenos que, muitas vezes, desencadeiam a morte pautada em uma herança cultural que naturaliza a opressão da mulher. A ascensão dos casos do crime de gênero na Região do Cariri Cearense corrobora com a percepção de que o fenômeno da violência discutida constitui-se como um aspecto presente em vários âmbitos da conjuntura societal. É nesse contexto que esta pesquisa se constrói com o objetivo de apreender a percepção social das pessoas que residem na Região do Cariri, sobre a violência contra a mulher. Os temas abordados se darão em torno das crenças essencialistas e construtivistas, bem como da tipificação da violência física, sexual, simbólica e socioeconômica, a partir de situações que devem ser classificadas como comuns, violentas, justificáveis e puníveis. Os dados foram analisados a partir da diferenciação entre opiniões femininas e masculinas. Para isso, foi disponibilizado um questionário através da plataforma online Zoho, onde pessoas que fossem maiores de 18 (dezoito) anos e residissem na região do Cariri poderiam responder. O estudo contou com 231 (duzentos e trinta e um) participantes, sendo deles 63 (sessenta e três) homens e 168 (cento e sessenta e oito) mulheres. Após a tabulação dos dados através do IBM SPSS 20, percebeu-se que mulheres aderem mais às crenças construtivistas do que os homens e as situações de violência tipificadas apresentam dimensões de percepções que fogem ao que é comumente demonstrado na literatura. Espera-se assim, que os resultados possam contribuir para a ampliação de espaços de discussão na academia sobre a percepção das várias formas de violência contra a mulher diante a sociedade. **Palavras-chave:** Gênero. Feminicídio. Percepção social. Violência contra a mulher.

ABSTRACT

Understanding that violence against women, in most cases, is based on the gender relations that shape their concrete realities, and affect the biopsychosocial aspects of their life, it was realized the need to evaluate the social perception of such phenomena that often trigger death based on a cultural heritage that naturalizes the oppression of women. The rise of cases of gender crime in the Cariri Cearense Region corroborates the perception that the phenomenon of violence discussed constitutes an aspect present in various spheres of societal conjuncture. It is in this context that this research is built with the objective of apprehending the social perception of people residing in the Cariri Region, about violence against women. The themes will focus on the essentialist and constructivist beliefs, as well as the typification of physical, sexual, symbolic and socio-economic violence, from situations that should be classified as common, violent,

¹ Discente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: lavinia.lbsss@gmail.com

² Docente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: alexfigueiredo@leaosampaio.edu.br

justifiable and punishable. Data were analyzed based on the differentiation between female and male opinions. For this, a questionnaire was made available through the Zoho online platform, where people who were over eighteen (18) years old and residing in the Cariri region could answer. The study had 231 (two hundred and thirty one) participants, being 63 (sixty-three) men and 168 (one hundred and sixty-eight) women. After tabulating the data through IBM SPSS 20, it was found that women adhere more to constructivist beliefs than men, and typified situations of violence present dimensions of perceptions that are beyond what is commonly shown in the literature. It is hoped, therefore, that the results can contribute to the expansion of discussion spaces in academia about the perception of the various forms of violence against women in society.

Keywords: Gender. Femicide. Social perception. Violence against women.

1 INTRODUÇÃO

Como um problema social, presente na esfera pública e privada, a violência, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002), é definida como a utilização da força, de modo intencional contra o outro, esta podendo levar a lesões ou danos sobre a vida. Sendo caracterizada de diversas formas, a partir dos contextos e dos modos com que se apresenta a violação de direitos perpassa as questões que ditam como ser homem e ser mulher diante a sociedade.

A violência de gênero, vista como um fenômeno social que advém da relação de dominação masculina sobre o corpo feminino, dá origem à expressão feminicídio, utilizada pela primeira vez em 1976, por Diana Russel, sendo hoje empregada como um modo de denominar, segundo Romero (2014), toda agressão que se mostra como resultado da repressão do homem para o sexo feminino. Indo além deste quesito, questões hierárquicas e territoriais influenciam diretamente na cultura de dominação, possibilitando assim que o desequilíbrio de poder corrobore para a desigualdade de gênero e faça vítimas.

Nesse contexto, a Região do Cariri Cearense, localizada no sul do Estado, tem sido marcada por um alto número de feminicídios, que ocorrem em espaços públicos e privados, demonstrando que a liberdade do homem, neste caso, está ligada simultaneamente à submissão da mulher diante de uma sociedade patriarcal (OLIVEIRA; COSTA; SOUZA, 2015). De acordo com os números apresentados no Caderno Diálogos: sobre a experiência no enfrentamento à violência, construído a partir das pesquisas realizadas pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri, pode-se compreender que a violência de gênero apresenta-se de forma mais evidente no complexo CRAJUBAR, que é composto pelas cidades de Crato, Juazeiro e Barbalha.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018), no Brasil, onde há uma população estimada de 208.494.900 pessoas e, delas, 51,7% é feminina, no ano de 2017, 4,3 mulheres foram mortas em cada 100 mil; já no Ceará os números são mais alarmantes, já que 7,6 mulheres a cada 100 mil eram vítimas de crime de feminicídio, em um estado onde estão presentes 9.075.649 pessoas e delas 4.72 milhões são mulheres.

Se continuarmos observando os dados demográficos, a população feminina presente no Crato, que equivale a 63.812 habitantes corresponde praticamente à metade da cidade de Juazeiro do Norte, com 131.586 habitantes do sexo feminino, esta que apresenta através dos registros de boletim de ocorrência (BO) e dos serviços de saúde que 13,7 a cada 1000 mulheres sofrem violência no município. Em paralelo a isso, o número de violência de gênero registrado no Crato, é de 12,9 a cada 1000 mulheres, estas que realizaram BO ou chegaram com tipos de violência em serviços de saúde no ano de 2017; neste âmbito fazem-se presentes na cidade de Barbalha um número menor de registros de violência e de população feminina, sendo 2,1 mulheres a cada 1000, em uma cidade que apresenta 28.419 mulheres (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA, 2018).

Desta forma a violência contra a mulher se sustenta nos comportamentos, crenças e percepções presentes na sociedade, onde os contextos descritos apresentam dados concretos sobre a subordinação de gênero em uma cultura de dominação masculina que legitima as agressões tratando-as a partir de naturalizações. Tais questões demonstram a tolerância social no que se diz respeito a vários tipos de violências, que refletem o desequilíbrio no papel do homem e da mulher, através de quesitos simbólicos e estruturais.

É nesse sentido que esta pesquisa propõe compreender qual a percepção social das pessoas que residem na Região do Cariri acerca da violência contra a mulher. A partir da utilização da ferramenta de pesquisa online Zoho haverá a possibilidade de articular a compreensão da violência e suas tipificações, com o sexo feminino e masculino, compreendendo a influência da sociedade e a vivência de relações abusivas. Além disso, a especificação sobre a diferenciação da percepção de homens e mulheres em relação a visão de mundo, a partir das crenças essencialistas e construtivistas ocorrerá. Deste modo, poderá compreender-se qual o impacto sobre a percepção social da ascensão evidente dos casos de violência contra a mulher e como este fenômeno é associado às teorias existentes.

2 A CONSTITUIÇÃO DO CRIME DE GÊNERO

2.1 TRISTE LOUCA OU MÁ, SERÁ QUALIFICADA ELA QUEM RECUSAR: DAS DEFINIÇÕES

A banalização da violência contra as mulheres, em um sistema patriarcal, reflete as relações de poder que pautam o ser feminino e ameaçam integralmente a vida de quem é refém dos papéis de gênero impostos pela cultura. As agressões físicas, sexuais, simbólicas e socioeconômicas podem ocasionar aspectos irreversíveis, como a morte. É assim que a morte de mulheres por relações de gênero, estas que refletem a desigualdade de poder e a negligência do Estado, é caracterizada como feminicídio.

O desenvolvimento do conceito de feminicídio se deu a partir da utilização do termo *femicide* por Diana Russel no Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres, realizado em Bruxelas no ano de 1976. Tal termo demonstrava as relações de poder que desencadeavam a morte através do senso de entitlement - onde os homens demonstram ter visão de domínio direto sobre o corpo da mulher em situações públicas e privadas (MENEGHEL; PORTELLA, 2017).

Com a tradução do termo para o português, Lagarde (2004) expõe a diferenciação entre femicídio e feminicídio, onde o primeiro caracteriza a morte de mulheres e o segundo, o assassinato de mulheres por relações pautadas em gênero e questões patriarcais. Assim, as relações de dominação em que se constrói o feminicídio possibilitam a análise de diversas tipologias em que o assunto poderá ser apresentado (*apud* BANDEIRA; MAGALHÃES, 2019).

Sendo anterior ao crime de gênero, a lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, especifica cinco formas de violência contra mulher, sendo elas a física (estando relacionada ao corpo do outro, atingindo diretamente sua integridade corporal), a psicológica (que está ligada a danos emocionais, redução da autoestima, causando prejuízos emocionais), a sexual (fazendo-se presente através de atos como o de forçar a relação sexual, intimidar e ameaçar), a patrimonial (ligada a retenção de bens da vítima) e a violência moral (sendo configurada através de calúnias, difamações e injúrias).

O que ocorre é que a grande parte das violências descritas não são visualizadas diante da sociedade como tal, demonstrando as indeterminações das limitações sobre o que é ou não a violência contra a mulher, sendo reflexo de uma lógica a qual o corpo feminino é violado e despersonificado, demonstrando uma miopia social advinda de um crime de poder (CUNHA, 2016).

A assimilação de uma cultura patriarcal impele a mulher a colocar-se diante do não ser, em uma posição que constitui uma lógica de submissão ao homem, que desde aos primórdios da construção social apresentou-se como detentor do poder sobre os outros. A busca pelo direito de exercer a cidadania em uma sociedade que se diz igualitária se reflete nos discursos jurídicos e na percepção espacial do que é violência.

2.2 A RECEITA CULTURAL, DO MARIDO, DA FAMÍLIA: DO HISTÓRICO

O Brasil demonstra em sua estrutura relações que refletem o processo de colonização em que o país se constituiu. O patriarcado, segundo Weber (1991), tem como um de seus princípios a imposição articulada de um comportamento, onde os sujeitos que fazem parte desta dinâmica são dominados de tal maneira que realizam as ações impostas sem um processo de reflexão, como se as tivesse realizado por vontade própria.

A relação de autoridade, os vínculos pessoais e a não violação das normas que, no imaginário do dominado, estiveram sempre presentes refletem a base do sistema patriarcal. A edificação do Brasil, analisada por Viana (1974) em sua obra *Populações Meridionais do Brasil*, demonstrou que o sistema latifundiário presente na época evidenciava uma nobreza rural, onde desde os escravos até aos filhos deveriam estar a serviço do chefe da família. Assim o microcosmo latifundiário, dá abertura para a estruturação de uma família patriarcal, sem regras bem estabelecidas, em que a dinâmica poderia ser modificada em razão das ordens superiores.

Deste modo, o estabelecimento de vínculos entre o senhor, os membros das famílias e seus servos dava pressupostos para a existência de uma visão de propriedade do primeiro sobre os outros, esta que era refletida no âmbito das residências. O conceito de *família patriarcal*, de Weber (1991), assemelha-se ao contexto existente no Brasil apresentado por Viana (1974), já que o chefe da família legitima o seu poder através das tradições e da cultura, fazendo com que todos conduzam as ações pautadas nas suas ordens.

As grandes propriedades proporcionavam a existência de uma classe média solidificada em seus domínios rurais, já que as distâncias entre as terras não permitia a construção de laços entre agrupamentos sociais que fossem além do latifúndio. Assim, tendo os domínios rurais como pólos no desenvolvimento da sociedade na época colonial, a família patriarcal ocupava um local de poder que se estende para fora dos latifúndios, tomando uma esfera pública.

Deste modo, a política se constitui como mais uma organização que reproduz o poder familiar, contrapondo-se a aspectos que pensam na sociedade como um todo, de modo impessoal e racional. O Estado passa a refletir o patriarcado que antes era privado e limitado à esfera doméstica. Desta forma, a apropriação privada dos mecanismos de governo leva a instauração das desigualdades e do processo de dominação nas instituições sociais (AGUIAR, 1997).

Assim, o patriarcado privado e o público apresentam diferenças nas formas em que a subordinação ocorre. No primeiro, a posição de opressor ocupada pelo pai ou marido, reflete na não participação efetiva da mulher em espaços sociais, de modo explícito. No âmbito público, há a participação feminina, entretanto os espaços são reduzidos e há uma subordinação coletiva que é demonstrada de modo informal (WALBY, 1990 *apud* ARRUZZA, 2015).

É importante ressaltar que as relações patriarcais presentes na atualidade não podem ser eliminadas de forma individual, pois refletem um processo histórico de construção de um sistema que se baseia em relações públicas e privadas, estas que não devem ser visualizadas a partir de uma perspectiva linear.

2.3 TRAÇAR DE NOVO A ESTRADA, VER CORES NAS CINZAS: DA PSICOLOGIA SOCIAL

Analisar a exclusão é tentar perceber sua lógica dentro de um contexto que vai além do social, indo de encontro a aspectos subjetivos, relacionais e físicos. Questões sócio-históricas que refletem as desigualdades demonstram que “a sociedade exclui para incluir”, agindo de maneira coercitiva e levando o próprio sujeito a se culpabilizar por estar inserido na dialética inclusão/exclusão (SAWAIA, 1999, p. 8).

A necessidade de legitimação social encontra-se diretamente ligada a mecanismos psicológicos que propõem a manutenção das desigualdades gerando um sentimento de impotência e culpa por o sujeito estar diante a um contexto em que, segundo a própria sociedade, só não é modificado por o mesmo não agir de modo suficiente para realizar tal ato, levando a sentimentos individuais em torno da exclusão.

O referido processo, diante do contexto brasileiro, advém do período colonial e mesmo havendo modificações em sua existência, o conceito de exclusão se refaz demonstrando sua dinamicidade enquanto processo e consequência. A multidimensionalidade dos mecanismos

coercitivos rompe com questões relacionadas à identidade e constituição de vínculos sociais (VERAS, 1999).

Não identificar-se com as questões normativas é não estar incluído na sociedade, o que leva o sujeito a relativizar a percepção dos processos de exclusão que se relacionam a ele, diante de um meio que o vê como um rótulo e simplesmente o sobrepõe, tentando ajustá-lo a papéis sociais, privando-o assim de perceber o sentido das relações e subalternizando seus direitos.

É nessa perspectiva que questões relacionadas à diferença de gêneros são transformadas em desigualdades sociais. Os marcadores sociais construídos pela cultura dão significados às relações de poder, que através de classificações e hierarquizações ressaltam as diferenças, que vão além de quesitos biológicos, construídos a partir do contexto histórico em que o sujeito está inserido.

Segundo Butler (2016), as questões sobre a ordem masculina e feminina são construídas pela cultura, que impõe gestos, signos, normas e atos; estes que tipificam e constituem corpos aparentemente femininos e masculinos, onde os primeiros são suprimidos diante de um imaginário social patriarcal.

A expressão de tais questões é refletida através do alto número de violência contra mulher e crimes de feminicídio, que impactam o meio social, mas são relativizadas a partir da necessidade de legitimar e justificar os processos violentos como questões naturais advindas de uma relação de dominação implícita ou explícita.

É nessa ótica que compreender o contexto em que os sujeitos se fazem presentes e perceber como estes compreendem os aspectos referentes à dominação nas relações de gênero se faz importante, já que o ponto mais crítico, diante este âmbito, pode correlacionar-se com uma miopia social refletida em naturalizações do fenômeno.

2.4 QUE O HOMEM NÃO TE DEFINE [...] SUA CARNE NÃO TE DEFINE: DO GÊNERO E PRECONCEITO

O “ser homem” e o “ser mulher” tem significados diferentes a depender da cultura em que o sujeito encontra-se inserido, onde muitos desses significados carregam papéis de como agir ou não demarcados, muitas vezes por uma sociedade paternalista, onde as mulheres são consideradas como inferiores e devem depender do papel masculino (BOURDIEU, 2010; BUTLER, 2008; BEAUVOIR, 2015).

É assim que as questões de gênero se constituem no âmbito sociocultural, já que estas demonstram uma forma de se pensar além do determinismo anatômico, que justificam as

diferenças presentes nas relações. O sexo, com algo que é visto de modo biológico, está presente no sujeito desde a sua concepção; nele, o papel de macho ou fêmea é acompanhado por questões culturais que ditam, a partir do corpo, quais as atitudes o sujeito deve tomar frente às situações de sua vida.

É nesse momento que o gênero se apresenta, a partir da representação do sexo cultural, os papéis sociais de como andar, comer, falar e se vestir são constituídos impondo proibições e deveres interiorizados a partir da infância. Nesse sentido, Simone de Beauvoir (2015, p. 13) nos expõe que “[...] ninguém nasce mulher; torna-se mulher”, demonstrando assim, a diferença entre sexo e gênero, como processos de produção e internalização construídos simbolicamente.

Diversos estudos iniciaram-se a partir da década de 1920 para compreender se haveria diferenciação entre o homem e a mulher, a partir da percepção da sociedade. Assim, de forma similar, Rosenkrantz, Vogel, Bee, Broverman e Broverman (1968); Ashmore, Del Boca e Wohlers (1986), chegaram a conclusão de que o homem é visto como mais competente, agressivo e exibicionista em seus comportamentos, enquanto as mulheres seriam mais emocionais e servis. Deste modo, as diferentes características associadas aos papéis tradicionalmente ligados ao gênero constituem os estereótipos que condicionam o ser e o não-ser homem ou mulher.

Como uma subárea da psicologia, o estudo sobre a cognição social se constitui como uma forma de compreender o que as pessoas pensam sobre si e sobre os outros, formando suas impressões, crenças e estereótipos sobre determinados grupos e expressões sociais, para que assim consigam generalizar os comportamentos. Desse modo, a partir do momento em que o sujeito identifica informações e atributos no outro, o categoriza por meio de representações e esquemas presentes na sua memória, estas construídas através da cultura.

Asch (1946) em seus estudos nos traz que o ser humano em grande parte das vezes, utiliza das poucas informações disponíveis e formula impressões globais que corroborem com hipóteses e teorias sobre a quem se relaciona, determinando assim como ele se porta com o mundo exterior. Em tal sentido, o processamento de informações pode ocorrer ou não de modo automático, onde os julgamentos se darão de forma espontânea ou reflexiva, se constituindo a partir de uma dinâmica individual que levaria a formação de um todo, que apresenta-se coerente a dinâmica do sujeito (*apud* CAMPOS; GUARESCHI, 2017).

Somando-se a essa assertiva, Heider (1958) nos expõe que as pessoas interpretam, de forma ativa, as informações, sempre a depender do contexto. É diante de suas teorias ingênuas da ação, fundamentadas a partir da percepção do desejo do ser humano de compreender os

comportamentos sociais e naturais, e em busca da previsibilidade de tais comportamentos, que o autor se atenta as teorias que são formuladas diariamente por pessoas nos seus cotidianos e perpassam o meio social, proporcionando concepções que tentam abarcar e controlar as ações (*apud* MENDONÇA; LIMA, 2019).

É através dos autores apresentados que a teoria da cognição social volta seu olhar para fenômenos psicossociais como as impressões, estereótipos, percepção de pessoas e *self*. Na atual pesquisa, a questão do *self* não será aprofundada, mesmo compreendendo-se a sua real importância para compreensão do sujeito em si. Os esquemas e representações a cerca de determinados grupos sociais recebem a denominação de estereótipo, este se constitui como um fenômeno social que, a partir da avaliação e integração das informações disponível no meio, proporciona uma percepção social baseada em categorizações (SIERRA, 2016).

Nesse sentido, Asch (1946 *apud* CAMPOS; GUARESCHI, 2017) e Heider (1958 *apud* MENDONÇA; LIMA, 2019) se complementam, visto que o ser humano pautaria sua percepção de forma automática e inconsciente, por estar inserido em uma cultura que proporciona tais pensamentos, mas, ao mesmo tempo, agiria de forma ativa sobre o outro e os grupos em que está inserido. É assim que questões como a violência voltada para determinados grupos, pautadas em relações que se reconstituem socialmente através de estereótipos, conduzem os comportamentos.

Assim, em dados momentos, os atos violentos encontram-se presente nas condutas e formas de lidar com a sociedade sem que necessariamente sejam percebidos como tal, somando-se a isso, a permissividade da violência através da dimensão sociocultural faz com que as formas de percepção não tenham evidência e dissipem o seu sentido em torno do patriarcalismo.

Diante desse cenário, é importante compreender como a violência contra mulher surge e é percebida através das diversas expressões presentes nas relações. Identificar as várias dimensões perceptivas é entender o conteúdo que se apresenta no fenômeno ao quais as questões estão associadas a elas.

2.5 SÓ MESMO REJEITA, BEM CONHECIDA RECEITA, QUEM NÃO SEM DORES ACEITA: DAS CRENÇAS ESSENCIALISTAS E CONSTRUTIVISTAS

Postulou-se aqui a relação entre os níveis perceptivos da violência contra a mulher e a constituição de tais percepções, através das dimensões presentes nas crenças essencialistas e construtivistas. Tais crenças se baseiam no que condiz ao que é “ser homem e ser mulher”, a

partir dos estereótipos de gênero e papéis sociais, que estão perpassados por relações de dominação presentes na sociedade patriarcal.

Como o ato de acreditar em algo, a crença, mostra-se evidente no momento em que há uma grande certeza sobre algo, que apresenta-se na relação entre duas coisas, sejam elas pessoas, grupos ou objetos. As afirmações que estão presentes nesse fenômeno advêm de experiências diretas e indiretas e atribuem determinados valores que se interligam (BEM, 1973).

As experiências sociais formulam as crenças e assim, estas últimas generalizam o fenômeno que se perpetua durante as experiências sociais, como uma forma de adaptação simbólica ao meio. É importante compreender que nesse âmbito, o nível de aceitação individual e a concordância social sobre aquilo que se crê, pode variar inferindo que aquilo que é compartilhado comumente não se constitui sempre como algo que é percebido da mesma maneira a cada sujeito (KRÜGER, 2004).

É a partir das crenças, associadas aos estereótipos, que comportamentos violentos são normalizados e constituem fatores que giram em torno do ser homem e ser mulher na sociedade. Com isso, é possível visualizar as crenças a partir de duas perspectivas teóricas, essencialistas e construtivistas, que trazem a tona a discussão sobre o que é inato e o que é adquirido.

O termo *cegueira de gênero* se apresenta através das crenças essencialistas, onde se presume que as diferenças são naturais e inatas, determinadas por questões não só biológicas, como quesitos hormonais, mas também aquelas que estão presentes na essência do indivíduo e assim, independem de fatores externos. Por ser algo inato, não haveria possibilidade de se transpor as diferenças, sendo deste modo, imutável (PORTO *et al.*, 2003).

Tal perspectiva pode estar associada aos estereótipos e preconceitos presentes nas questões de gênero, já que há o entendimento de uma suposta essência, que vai além da realidade sociocultural propondo generalizações e naturalizando as questões hierárquicas associadas aos sistemas de autoridade e poder. A repressão da sexualidade da mulher se interliga, deste modo, ao que é visualizado como essencial a todo corpo feminino, a docilização e submissão em espaços privados e públicos.

Indo em contraposição a essa perspectiva, as questões que nos remetem ao gênero, determinam a diferenciação entre homem e mulher através de uma construção sócio-cultural, onde está presente um sistema de significados amplos que ditam o modo do sujeito interagir e se portar diante a sociedade, compreendendo-se assim que o papel de como ser se constrói a partir de um sistema de significados sociais, interpessoais e individuais (FONTES; NEVES, 1993 *apud* PORTO *et al.*, 2003).

Nessa perspectiva, as significações têm como base o contato com o que está ao redor do sujeito, sendo o feminino e o masculino construtos sociais solidificados a partir de uma generalização biológica e de uma idealização de processos relacionados ao que é essencial. Desta forma, Giffin (1994, p. 150) nos traz que “*é preciso demonstrar que a anatomia não é o destino e que o corpo não determina a condição social da mulher*”. Assim, questões como “mulher como um sexo frágil” e “homem como naturalmente agressivo” seriam problematizadas como um modo de ir além das homogeneizações culturais.

É importante ressaltar que as crenças essencialistas e construtivistas coexistem e se adequam a forma do sujeito interpretar o mundo, bem como a cultura e a época em que encontra-se inserido. Pressupõe-se aqui que a visão de mundo baseada em determinadas crenças moldam a forma com que os sujeitos percebem a violência, seja ela física, patrimonial, simbólica ou/e sexual.

Assim, através das quatro dimensões perceptivas (categorização, comunidade, justificação e punição) utilizadas por Almeida (2007) procurou-se categorizar, entender as dimensões da comunidade e suas relações com a necessidade de justificação e punição dos atos. Vale ressaltar que não pretende-se julgar o que se apresenta como sendo ou não sendo violento, mas sim, entender o que constitui-se por trás dos discursos sociais.

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE ESTUDO

Trata-se de uma pesquisa de campo exploratória através do método quantitativo.

3.2 SUJEITOS DA PESQUISA

O estudo foi realizado com 231 (duzentos e trinta e uma) pessoas, sendo 63 (sessenta e três) homens e 168 (cento e sessenta e oito) mulheres, com idade variando entre 18 e 54 anos (média = 24,07; desvio padrão = 6,4). A maior parte da amostra foi composta por estudantes universitários (160), de diversos cursos, destacando-se os de Psicologia (40,6%), Engenharia Civil (13,8%) e Direito (7,5%). Os demais participantes eram trabalhadores de diversas áreas (71). Quanto à orientação sexual, 75,8% se declararam heterossexuais, enquanto 16,0% afirmaram ser bissexuais e 8,2% homossexuais. No que diz respeito à faixa de renda, observou-

se uma concentração de pessoas que vivem em famílias cujos rendimentos somam até 03 salários mínimos (69,3%). Todos os participantes são residentes da Região do Cariri Cearense.

3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Foi disponibilizado um questionário estruturado, a partir da plataforma online Zoho, em redes sociais como Facebook e Whatsapp. A ferramenta se direcionou a homens e mulheres que tivessem 18 (dezoito) anos ou mais e residissem na Região do Cariri. Além disso, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi disponibilizado de forma online como modo de garantir sigilo.

O questionário foi composto por perguntas sócio-demográficas para que fosse compreendido o contexto em que as pessoas estão inseridas; Além disso, a Escala de Crenças Sociais Acerca das Diferenças entre Homens e Mulheres foi utilizada, esta que contém 20 (vinte) itens com frases que demonstram crenças construtivistas e a mesma quantidade de frases que fazem referência a crenças essencialistas. A partir das afirmativas os participantes deveriam indicar seu grau de concordância utilizando uma escala de cinco pontos, onde o máximo corresponde a concordar totalmente e o mínimo discordar totalmente.

Juntamente a estas perguntas foi utilizado o Questionário de Percepção Social de Violência do Homem Contra a Mulher, onde são apresentadas oito histórias sobre situações de violência física, sexual, simbólica e de discriminação socioeconômica. A partir destas, os sujeitos iriam avaliar quatro dimensões, a partir de perguntas relacionadas a punição, justificativa, categorização e visão social através de uma escala de cinco pontos, o 05 (cinco) demonstrando concordar de forma total e o 01 (um) a discordância integral.

Os dados foram tabulados no IBM SPSS 20, a partir disso estatísticas descritivas e inferenciais foram obtidas como um modo de proporcionar comparações entre os padrões dos grupos observados em relação as duas escalas utilizadas, pretendendo-se compreender se a percepção de mundo tem relação direta com a violência contra a mulher.

3.4 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

3.4.1 Escala de Crenças Sociais Acerca das Diferenças entre Homens e Mulheres

O instrumento foi construído por Almeida (2007), para a aplicação em uma amostra de 449 estudantes de ensino fundamental e universitários, ambos da rede pública de João Pessoa, com o objetivo de atribuir categorias sobre o que é ser homem e ser mulher, através das crenças construtivistas e essencialistas. A escala de crenças é constituída a partir de vinte assertivas que são compartilhadas socialmente, adequando-se as crenças essencialistas e construtivistas (ANEXO 1).

3.4.2 *Questionário de Percepção Social de Violência do Homem Contra a Mulher*

O questionário teve como base as perguntas utilizadas por Almeida (2007), sendo que algumas foram adaptadas ao contexto em que a pesquisa foi aplicada. Constitui-se de oito histórias que buscam evidenciar a percepção social sobre os tipos de violência através de quatro dimensões que se relacionam entre si (ANEXO 2).

- a) **Categorização:** Esse nível busca compreender se os tipos de violência apresentados são visualizados com mais ou menos violentos, proporcionando uma percepção dos seus níveis graduais de acordo com a importância dada as ações.
- b) **Comunidade:** Busca entender a percepção do aspecto recorrente de determinado fenômeno. Com essa categoria, pode-se inferir se os comportamentos visualizados como mais ou menos violentos, são comuns dentro da sociedade.
- c) **Justificação:** Nesse quesito, pode-se compreender se o ato violento é justificado pelo contexto em que ocorre e assim, torna-se ou não legítimo diante dele.
- d) **Punição:** Avaliar qual a percepção sobre a necessidade de punição a depender da violência apresentada é o objetivo da categoria.

Os quatro tipos de violência utilizados aqui são apresentados em duas assertivas, cada, através dos itens que contém os seguintes aspectos:

- a) **Violência física:** Bater; empurrar.
- b) **Violência sexual:** Fazer relações sexuais sem o consentimento; Cantadas grosseiras.
- c) **Violência simbólica:** Piadas sexistas; Diferenciação dos papéis reprodutivos.
- d) **Violência sócio econômica:** Discriminação salarial; Discriminação de oportunidades profissionais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 EU NÃO ME VEJO NA PALAVRA: FÊMEA, ALVO DE CAÇA: A ANÁLISE DA ESCALA DE CRENÇAS SOCIAIS ACERCA DAS DIFERENÇAS ENTRE HOMENS E MULHERES

A partir da análise da Escala de Crenças Sociais Acerca das Diferenças entre Homens e Mulheres houve a tentativa de associar os resultados, após a tabulação dos dados, com o questionário sobre a percepção social da violência do homem contra a mulher, que será apresentado no tópico seguinte. Entretanto, tal associação não demonstrou-se significativa, dessa forma os resultados gerais do questionário aplicado sobre a análise das crenças serão descritos de maneira geral.

Tabela 1. Crenças construtivistas e essencialistas em função do sexo e do tipo de público

Sexo	Estudantes				Profissionais			
	Crenças Construtivistas**		Crenças Essencialistas*		Crenças Construtivistas***		Crenças Essencialistas***	
	Média	DP	Média	DP	Média	DP	Média	DP
Homem	3,74	,85	2,05	,67	3,59	,84	2,31	,58
Mulher	4,32	,66	1,81	,60	4,05	,91	1,99	,63
Total	4,15	,76	1,88	,63	3,94	,91	2,07	,63

* $p < 0,05$; ** $p < 0,01$; *** $p > 0,05$

Na primeira etapa da pesquisa pôde-se analisar se a percepção do mundo através das crenças construtivistas ou essencialistas teriam relação com o sexo e o tipo de público presente. Os dados foram tabulados separadamente entre a adesão de homens e mulheres, sendo eles profissionais e estudantes. Os estudantes em geral, demonstraram serem mais adeptos as crenças construtivistas com média de 4,15 (DP= 0,76) para estas e, média de 1,88 (DP= 0,63) para as crenças essencialistas, fazendo perceptível a diferença significativa na adesão. Para os profissionais, mesmo havendo uma aderência maior as crenças construtivistas (Média= 3,94; DP= 2,07), esta não apresentou diferenças significativas entre homens e mulheres.

Corroborando com uma das hipóteses presentes, as mulheres em geral, aderiram mais as crenças construtivistas do que os homens (Estudantes: Média= 4,32; DP= 0,66/ Profissionais: Média= 4,05; DP= 0,91) enquanto os homens apresentaram mais crenças essencialistas que as mulheres (Estudantes: Média=2,05; DP= 0,67/ Profissionais: Média=2,31; DP= 0,58).

Desse modo a cegueira de gênero se mostra presente, onde certas circunstâncias em que a mulher encontra-se submetida são invisíveis, dado o processo de naturalização social das desigualdades, determinado pelas questões sócio-históricas. Assim, colocar-se em uma posição essencialista ou construtivista, poderia estar associada ao fenômeno descrito. De maneira

equivalente, o processo perceptivo dos papéis que devem ser ocupados pelas mulheres é composto por um construto de significados, que naturaliza os comportamentos típicos ao gênero, de formas distintas.

Além de todas as diferenças apresentadas, as crenças essencialistas mostraram-se menos aceitas pela amostra em geral, visto que a média ficou em 1,88 (entre os estudantes) e 2,07 (entre os profissionais). Torna-se assim evidente que as crenças construtivistas caracterizam mais a amostra, sendo entre os estudantes maiores que entre os profissionais (4,15 contra 3,94).

Como discutido nas páginas 09 a 11, as crenças essencialistas e construtivistas contribuem para a visão de mundo dos sujeitos que se inserem nele. Os estudantes, por se apresentarem como o maior percentual da amostra que adere as crenças construtivistas, podem estar inseridos em um contexto que promove discussões acerca dos papéis de gênero como um fenômeno imposto, indo para além da normatização da questão do que é ser homem e do que significa ser mulher (ANDRADE; WIEBUSCH, 2015).

Assim, a ausência de abertura para espaços de discussões a partir de uma realidade concreta, que proporcionem a problematização das naturalizações, como um pressuposto para a conscientização, pode afetar diretamente a percepção social dos profissionais a cerca do tema, levando-os assim a utilizarem as crenças essencialistas como modo de ver o mundo.

4.2 SERÁ QUALIFICADA ELA, QUEM RECUSAR: A ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO SOBRE A PERCEPÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA DO HOMEM CONTRA A MULHER

A partir da análise do questionário sobre a percepção da violência do homem contra a mulher, pôde-se compreender a média e o desvio padrão das situações de violência, através das dimensões da percepção (se é comum, violento, justo ou punível). Os resultados apresentados na tabela a seguir demonstram uma concordância com as dimensões através do aumento da média.

Tabela 2. Média global e desvio padrão no questionário de percepção da violência do homem contra a mulher

	Dimensões da percepção							
	Comunidade (o quanto é comum)		Categorização (o quanto é violento)		Justificação (o quanto é justo)		Punição (o quanto é punível)	
Situações de violência	Média	DP	Média	DP	Média	DP	Média	DP
Empurrão	3,67	1,25	4,13	1,20	1,17	0,63	4,49	1,02
Tapa na cara	3,61	1,41	4,74	0,66	1,08	0,47	4,62	0,87

Sexo forçado por marido	3,58	1,34	4,34	0,95	1,48	0,94	4,10	1,20
Cantada grosseira em via pública	3,86	1,32	4,41	1,11	1,18	0,69	4,50	1,08
Piada sexista	3,97	1,32	4,46	0,92	1,18	0,59	4,39	1,02
Diferenciação de papéis reprodutivos	4,23	1,27	4,51	0,89	1,16	0,61	4,35	1,06
Discriminação salarial	3,90	1,36	4,28	1,13	1,20	0,66	3,54	1,41
Discriminação profissional	3,95	1,33	4,83	0,59	1,15	0,64	4,71	0,83

Através dos resultados obtidos, pode-se perceber que o “sexo forçado” foi caracterizado como o tipo de violência menos comum sobre as mulheres, apresentando média de 3,58 com o desvio padrão de 1,34. Em paralelo a esta concepção é importante visualizar que, o mesmo quesito foi apresentado também como o mais justificável (Média = 1,48 e DP = 0,94). Tais resultados refletem, segundo Safiotti (2015), o contrato social que estrutura a sociedade sobre o direito patriarcal e leva o crime de estupro conjugal a não ser percebido como tal.

A justificação é resultado das percepções tanto de homens (Média= 1,68; DP=1,01), quanto de mulheres (Média= 1,41; DP= 0,90), que refletem a negação do espaço da mulher como um sujeito dentro da sociedade, principalmente após realizarem acordos (Tabela 3). O casamento, como um contrato social, pressupõe que ambos os contratantes estejam de livre vontade ao se unir e regularizarem suas relações sexuais, estabelecer comunhão de vida e interesses, se comprometendo a dar assistência aos filhos que tiverem (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 3. O quanto é justo?

	Sexo	N	Mean	Std. Deviation	Std. Error Mean
Empurrão / Justificação	Homem	63	1,24	,689	,087
	Mulher	168	1,14	,602	,046
Tapa na cara / Justificação	Homem	63	1,10	,390	,049
	Mulher	168	1,08	,501	,039
<u>Sexo forçado por marido / Justificação*</u>	Homem	63	1,68	1,013	,128
	Mulher	168	1,41	,905	,070
Cantada grosseira em via pública / Justificação*	Homem	63	1,35	,919	,116
	Mulher	168	1,12	,567	,044
<u>Piada sexista / Justificação*</u>	Homem	63	1,40	,871	,110
	Mulher	168	1,10	,419	,032
Diferenciação de papéis reprodutivos / Justificação*	Homem	63	1,32	,800	,101
	Mulher	168	1,11	,514	,040
<u>Discriminação salarial / Justificação*</u>	Homem	63	1,38	,831	,105
	Mulher	168	1,13	,575	,044
	Homem	63	1,19	,644	,081

Discriminação profissional / Justificação	Mulher	168	1,14	,637	,049
--	--------	-----	------	------	------

A desigualdade em poder exercer papéis sociais comuns aos homens, atualmente, reflete os processos históricos em que a mulher foi submetida, e que hoje ainda a vinculam como pertencentes ao âmbito privado, transferindo a ela um título de propriedade. Mesmo em situações contratuais, como o matrimônio, onde ambos devem ter poder igual sobre a relação, perante a lei, o processo sócio histórico dá ao homem a autorização para assumir posições que refletem a não condição de igualdade diante o outro feminino, posição esta que por se constituir em um processo natural, dá abertura para a realização de crimes, como o estupro, sem ser visualizado como tal. Para a sociedade, o contrato matrimonial dispõe da liberdade de requerer o direito ao ato sexual de quem é visualizada como de propriedade do outro (COUTO; FONSECA; CARRIERI, 2018).

Além disso, a invisibilidade do crime também é percebida no âmbito do poder judiciário, refletindo o pensamento da sociedade sobre o casamento enquanto um contrato sexual que relativiza a violação do corpo. O homem, após o matrimônio, recebe a titulação de dono da mulher e da relação sexual, inferindo que a ele é de direito o sexo e da mulher é de obrigação satisfazê-lo. A partir desse pensamento, a legitimidade sociocultural que é dada ao sexo dentro do casamento, faz com que o homem sinta-se no direito de requerê-lo e a violência ligada a este ato não seja considerada (ALMEIDA, 2018).

A construção patriarcal da sexualidade, e do que significa ser um indivíduo sexuado, é possuir e ter acesso à propriedade sexual. Como o acesso é conquistado e como a propriedade é utilizada fica claro na história de reivindicação de acesso regular dos irmãos aos corpos das mulheres. No patriarcado moderno, a masculinidade é o paradigma da sexualidade; e masculinidade significa domínio sexual. O “indivíduo” é um homem que faz uso do corpo da mulher (propriedade sexual); o contrário é muito mais difícil de imaginar. (PATEMAN, 1993, p. 272)

Com isso, a legalidade sociocultural que é dada ao crime de estupro por desconhecidos não é a mesma quando se trata de uma relação conjugal. A condição de mulher no âmbito privado deixa de ser questão do Estado, levando a naturalização do tipo de violência. Deste modo, os dados apresentados na pesquisa demonstram que o sexo no casamento não é visto como uma violência comum, já que no contrato conjugal, o sexo é de direito do homem, sendo justificável este requerer aquilo que lhe é permitido socialmente.

É importante ressaltar que a classificação de “sexo forçado” como mais comum se deu principalmente pela amostra feminina (Média= 3,57; DP= 1,4), fazendo-nos refletir sobre o processo de submissão em que a sociedade insere a mulher, que a leva a reproduzir percepções sobre o que é ou não seu dever diante o âmbito privado. Segundo Valério (*et al.*, 2017), esse tipo de violência, mesmo sendo a que mais se presentifica nas relações familiares, não é percebida como tal, agindo de maneira silenciosa e funcionando como um gatilho para outros tipos de violência. Tal naturalização é refletida nos dados obtidos na tabela 4 apresentada a seguir:

Tabela 4. O quanto é comum?

	Sexo	N	Mean	Std. Deviation	Std. Error Mean
<u>Empurrão / Comunidade*</u>	Homem	63	3,38	1,263	,159
	Mulher	168	3,78	1,240	,096
Tapa na cara / Comunidade	Homem	63	3,32	1,318	,166
	Mulher	168	3,71	1,432	,110
Sexo forçado por marido / Comunidade	Homem	63	3,59	1,102	,139
	Mulher	168	3,57	1,421	,110
<u>Cantada grosseira em via pública / Comunidade*</u>	Homem	63	3,40	1,302	,164
	Mulher	168	4,04	1,294	,100
<u>Piada sexista / Comunidade*</u>	Homem	63	3,68	1,175	,148
	Mulher	168	4,08	1,360	,105
Diferenciação de papéis reprodutivos / Comunidade	Homem	63	4,13	1,157	,146
	Mulher	168	4,27	1,312	,101
Discriminação salarial / Comunidade	Homem	63	3,65	1,246	,157
	Mulher	168	3,99	1,397	,108
Discriminação profissional / Comunidade	Homem	63	3,76	1,228	,155
	Mulher	168	4,02	1,369	,106

Voltando-se para a tabela 2, a diferenciação entre papéis reprodutivos foi classificada como a violência mais comum (Média= 4,23; DP= 1,27), demonstrando uma reflexão atual sobre a certificação das especificidades que restringem a mulher ao plano biológico, e levam a mesma a ser caracterizada através dos papéis de mãe, dona do lar e cuidadora da família. A associação de brinquedos femininos a tarefas domésticas demonstram a existência da violência simbólica, presente desde a infância, que corrobora com aspectos ligados a maternidade e reproduz os valores inculcados na feminilidade (AZEVEDO; DUTRA, 2019).

A percepção sobre tal tipo de violência ser a mais comum, demonstra uma transgressão do imaginário social sobre o dever do planejamento familiar caber somente a figura feminina. Entretanto, tal fenômeno, mesmo ocorrendo em um âmbito onde homens e mulheres devem ter

participação igualitária, ainda hoje é visualizado como de responsabilidade da mulher. No caso colocado em questão, a negação da cirurgia de vasectomia apresentada, torna visível a manifestação do receio da figura masculina de se perceber como impotente diante uma sociedade que exige do homem, tanto no âmbito privado como no público, o papel de um sujeito que demonstra seu poder e superioridade como algo inerente ao sexo biológico (NOGUEIRA *et al.*, 2018).

É importante ressaltar que tal violência simbólica é mais visualizada como comum pelas mulheres com média de 4,27 (DP= 1,3) do que para os homens (Média 4,13; DP= 1,15), dados estes demonstrados na tabela 4, refletindo que a percepção é vista como mais violenta, nesse caso, por quem recebe a ação.

A ausência do homem nas questões familiares e a diferenciação dos processos reprodutivos, que certifica o agir diante da maternidade e da contracepção, como um certificado de ser mulher ou homem, reforçando assim a subordinação da sexualidade no âmbito privado, sendo ela neste caso, simbólica, é também visualizada como sendo uma das mais violentas com média de 4,51, tendo o desvio padrão de 0,89, corroborando assim para uma mudança na percepção social sobre a violência, esta que apresenta-se através de papéis de gênero dentro da relação.

Os números obtidos através do questionário (ainda na tabela 2) demonstram que a discriminação profissional é a mais violenta, tendo a média 4,83 (DP= 0,59) e também é a que merece mais punição com a média de 4,71 (DP= 0,83). Entretanto a discriminação salarial foi categorizada como a que menos deve ser punida (Média= 3,54; DP= 0,83) levantando questionamentos acerca da percepção da discriminação sócio-econômica, já que os dois últimos fatores fazem parte desta.

A percepção de violência sobre a discriminação profissional foi apontada por homens e mulheres, havendo somente uma pequena diferença entre as duas amostras (Para mulheres: Média= 4,83; DP=0,59/ Para homens: Média=4,81; DP= 0,56), demonstradas na tabela 5.

Tabela 5. O quanto é violento?

	Sexo	N	Mean	Std. Deviation	Std. Error Mean
<u>Empurrão / Categorização*</u>	Homem	63	3,51	1,491	,188
	Mulher	168	4,37	,982	,076
<u>Tapa na cara / Categorização*</u>	Homem	63	4,60	,730	,092
	Mulher	168	4,80	,624	,048
<u>Sexo forçado por marido / Categorização*</u>	Homem	63	4,13	,992	,125
	Mulher	168	4,42	,918	,071
	Homem	63	3,90	1,364	,172

<u>Cantada grosseira em via pública / Categorização*</u>	Mulher	168	4,60	,930	,072
<u>Piada sexista / Categorização*</u>	Homem	63	4,11	1,002	,126
	Mulher	168	4,60	,856	,066
<u>Diferenciação de papéis reprodutivos / Categorização*</u>	Homem	63	4,21	,970	,122
	Mulher	168	4,62	,832	,064
<u>Discriminação salarial / Categorização*</u>	Homem	63	3,68	1,318	,166
	Mulher	168	4,51	,966	,075
<u>Discriminação profissional / Categorização</u>	Homem	63	4,81	,564	,071
	Mulher	168	4,83	,596	,046

Bem como também, a necessidade de punição diante as discriminações socioeconômicas proporcionou a visualização dos extremos, já que na discriminação profissional a maioria das mulheres (Média= 4,70; DP= 0,85) e dos homens (Média= 4,75; DP= 0,74) demonstraram que tal tipo de violência seria a que mais deveria receber penalidades. Já na discriminação salarial, os homens (Média= 2,75; DP= 1,44) e as mulheres (Média= 3,83; DP= 1,29) expuseram que tal dimensão da seria a menos passível a punição (Ver tabela 6).

Tabela 6. O quanto é punível?

	Sexo	N	Mean	Std. Deviation	Std. Error Mean
<u>Empurrão / Punição*</u>	Homem	63	4,16	1,247	,157
	Mulher	168	4,61	,902	,070
<u>Tapa na cara / Punição</u>	Homem	63	4,60	,794	,100
	Mulher	168	4,63	,900	,069
<u>Sexo forçado por marido / Punição*</u>	Homem	63	3,78	1,361	,172
	Mulher	168	4,23	1,114	,086
<u>Cantada grosseira em via pública / Punição*</u>	Homem	63	4,13	1,314	,165
	Mulher	168	4,64	,938	,072
<u>Piada sexista / Punição*</u>	Homem	63	4,02	1,171	,148
	Mulher	168	4,54	,921	,071
<u>Diferenciação de papéis reprodutivos / Punição*</u>	Homem	63	4,02	1,100	,139
	Mulher	168	4,47	1,020	,079
<u>Discriminação salarial / Punição*</u>	Homem	63	2,75	1,448	,182
	Mulher	168	3,83	1,293	,100
<u>Discriminação profissional / Punição</u>	Homem	63	4,75	,740	,093
	Mulher	168	4,70	,859	,066

Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, esta passa a deixar de ser exclusivamente do lar e é dada a abertura para que ela tenha a possibilidade de adentrar em novos âmbitos sem, entretanto, deixar os afazeres domésticos. A partir disso, a disputa pela

condição de igualdade se faz presente, onde em todas as situações a mulher precisa se autoafirmar para além dos estereótipos relacionados a fraquezas e vulnerabilidades emocionais (MIARA; PIVOVAR; GOMES, 2017).

É desse modo que ao mesmo tempo que se inclui, se exclui, já que as funções em que geralmente as mulheres são alocadas, está presente uma assimetria de poder, refletindo as relações que se perpetuam na sociedade, com poucas oportunidades de crescimento e de qualificação. Além disso, a precarização do trabalho se reflete no momento em que há uma discriminação já na contratação, pois direitos como a licença-maternidade, redução da jornada da lactante e a estabilidade após cinco meses do parto, devem ser cumpridos a partir da legislação, direitos que são visualizados como prejuízos para empresa (LIMA, 2004).

Becker (1957), em sua Teoria da Discriminação Salarial reflete a respeito das desigualdades, no âmbito do trabalho, relacionadas a sujeitos que possuem as mesmas capacidades de produção e de habilidades, gerando rendimentos iguais, mas recebem valores distintos, por decorrência do gênero. Desta forma, as diferenças salariais beneficiariam pessoas do sexo masculino, tornando o processo discriminatório, se relacionado com o valor dado ao trabalho feminino (*apud* JUNIOR; CALLADO, 2017).

A díade qualificação e competência, até hoje, não encontra-se acompanhada por questões salariais. Mesmo o fenômeno da desigualdade de oportunidades em ocupar cargos que são equivalentes ao dos homens sendo visto como uma questão violenta e, deste modo, caracterizado como a dimensão que mais deve receber punição, não é interpretado como fator influenciador em diferenças salariais, levantando-nos questões como: Para a sociedade, a posição do cargo que é ocupado, não tem relação com a diferença de salário? Mesmo estando em uma hierarquia equivalente, a mulher deveria receber valores inferiores, perpetuando as relações de poder nas empresas? Ocupar cargos elevados seria somente uma maneira simbólica de igualdade? Tais questionamentos servem como um pressuposto para um possível aprofundamento sobre a não relação entre os dados apresentados.

A violência física também se manifestou em destaque na tabela 2. A situação “dar um tapa” foi visualizada como a menos justificável com média de 1,08 (DP= 0,47), tanto por o público feminino (Média= 1,08; DP= 0,50) quanto pelo público masculino (Média= 1,10; DP= 0,39), estes último dados disponíveis na tabela 3. Entretanto, o “empurrão” foi caracterizado como a dimensão menos violenta (Média= 4,13; DP= 1,20), em geral. Desse modo, mesmo os dois aspectos sendo caracterizados como violências físicas, a percepção da gravidade dos dois se diferenciaram.

Na maioria dos casos, a realização da denúncia sobre a violência contra mulher são as tipificadas como violência física. No âmbito privado a percepção de estar inserida em uma situação de submissão costuma não ocorrer, até o momento em que há o início de chutes, socos e estrangulamentos, estes que produzem sofrimento e deixam marcas no corpo. Por serem visíveis e ferirem a integridade do outro, atentando assim contra o direito a vida, é dada a violência física mais crédito, levando a sociedade a caracterizá-la como injustificável e mais violenta (VALÉRIO *et al.*, 2017).

Porém algumas manifestações, em situações específicas costumam, no âmbito privado, não serem reconhecidas e aceitas, fazendo com que haja uma legitimação dos atos cometidos. A situação apresentada no questionário (*Mara grita Bruno e ele lhe dá um empurrão*), que culmina em um empurrão, demonstra que há uma tolerância a agressão a mulher quando ela se justifica por comportamentos que reproduzem o padrão de submissão presente na sociedade. Nesse caso, a resolução dos conflitos com agressões físicas não se torna violento pelo contexto em que ela ocorre, e, principalmente por o ato não deixar marcas visíveis (GOMES *et al.*, 2016).

Diante dos resultados apresentados na tabela 5, a percepção de que o empurrão é a dimensão menos violenta é vista igualmente por ambos os sexos, sendo que os homens a categorizaram como menor intensidade do que as mulheres (Para mulheres: Média= 4,37; DP=0,98/ Para homens: Média=3,51; DP= 1,49).

Assim, há uma relativização da violência, através das situações em que ela acontece, principalmente se estas forem tidas como uma reação a atos cometidos anteriormente. No caso em questão “ela gritou e ele a empurrou” é visualizada como uma questão de ação e reação, onde há o descontrole de ambos, levando a situação a diferenciar-se do outro caso de agressão física (*Durante uma discussão, Mauro perde o controle e dá um tapa em Júlia*), onde se torna visível o desequilíbrio somente do homem, que o leva a dar o tapa. Dessa forma, o empurrão é normatizado, mesmo sendo caracterizado como violência.

É importante ressaltar que a percepção sobre “dar um tapa” foi encarada como um acontecimento incomum para os homens, com média de 3,32 (DP= 1,3). A situação, dentre as outras apresentadas no questionário, é caracterizada como o tipo de violência mais visível, tanto fisicamente quanto socialmente, levando-nos a refletir sobre se há na sociedade, principalmente por parte dos homens, uma tentativa de mascarar a existência e o predomínio da violência física, mesmo ela apresentando-se evidente, já que tal violência é menos justificável e não aceita socialmente, se torna mais viável demonstrar que a mesma não existe (Ver tabela 4).

De acordo com as análises, o item mais violento, caracterizado como discriminação profissional, é o que mais merece punição, entretanto não é mais injusto e, mesmo estando associado a discriminação salarial, esta é visualizada como o tipo de violência a que menos deve ser punida. O item percebido como menos justificável, o sexo forçado, foi caracterizado como menos comum. As violências físicas foram tidas como menos violentas e menos justas, diferenciando-se a partir das situações dadas pelos casos. A visualização de tais dados indicam a necessidade de refletir sobre questões relacionadas a diferenciação de papéis em empresas e tipificações da gravidade das violências, sejam no âmbito público ou privado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do aumento do número de casos de violência contra a mulher na Região do Cariri viu-se a necessidade de compreender qual a relação entre a percepção social das pessoas residentes na localização, e as categorizações do fenômeno. A partir de pesquisas que demonstraram a influência de questões sócio-históricas na constituição do que é ser homem e do que é ser mulher, definindo os papéis a serem ocupados, levantou-se a possibilidade de compreender, através dos questionários aplicados, as dimensões presentes na violência.

O discurso que naturaliza e justifica ações específicas demonstra o processo de submissão e de desigualdade em que a mulher ainda hoje está inserida, não simplesmente pelo que são de forma biológica, mas sim pelo que socialmente, são levadas a não serem. Tal quesito foi analisado através das crenças essencialistas e construtivistas, demonstrando que as mulheres interpretam o gênero através de uma construção social, enquanto os homens vêem a questão do feminino e do masculino como algo essencial a natureza do corpo.

A partir da associação entre situações de violência e dimensões apresentadas na pesquisa obteve-se que a diferenciação dos papéis reprodutivos, ou seja, o que é ser homem e o que é ser mulher diante a relação conjugal, ainda é a violência mais comum, contrapondo-se ao sexo forçado, este visualizado como incomum e mais justificável. Ambas as violações ocorrem no âmbito privado, e refletem a desigualdade após o contrato matrimonial e a naturalização de formas específicas de violência, como algo que é de direito do homem.

A discriminação profissional, visualizada como a mais violenta e mais merecedora de punição não foi associada a discriminação salarial, nos fazendo refletir sobre se há realmente uma percepção da gravidade da diferenciação no quesito sócio-econômico ou somente uma tentativa simbólica de demonstrar que a mulher deve estar em um lugar de igualdade ao homem.

A análise da violência física demonstrou que a partir da diferenciação do contexto há uma diminuição da percepção do fenômeno e sua justificação.

Desse modo, se fez perceptível que mesmo com os avanços obtidos, ainda há a tentativa de amenizar determinados tipos de situações que transgridem o outro, perpetuando assim a naturalização e invisibilidade da violência contra a mulher. Demonstrar dados concretos sobre a percepção da sociedade em torno do assunto é possibilitar a reflexão sobre os conceitos construídos historicamente e seus significados, que engendram e mantêm as redes de relações.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, N. Perspectivas feministas e o conceito de patriarcado na sociologia clássica e no pensamento sociopolítico brasileiro. *In*: AGUIAR, N. (Org.) **Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, p. 161-19, 1997.
- ALMEIDA, M. Q. **Estupro Conjugal e (In)Visibilidade**: Até que a violência nos separe. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito), Departamento de Ciências Jurídicas, UFPB, Santa Rita, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/11527/1/MQA15062018.pdf>>. Acesso em: 12 de novembro de 2019.
- ANDRADE, R. M. M.; WIEBUSCH, H. A Extensão Universitária na perspectiva da interação dialógica. *In*: IX Seminário Nacional Diálogos com Paulo Freire: Utoia, Esperna e Humanização, 2015, Taquara, RS. **Anais Paulo Freire**. Taquara: 2015. Disponível em: <https://www2.faccat.br/portal/sites/default/files/andrade_wiebusch.pdf>. Acesso em: 14 de novembro de 2019.
- ARRUZZA, C. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, n. 23, v. 1, 2015. Disponível em <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2019.
- ASHMORE, R. D., DEL BOCA, F. K., & WOHLERS, A. J. Gender stereotypes. *In*: R. D. ASHMORE, R. D.; DEL BOCA, F. K. (Eds.), **The Social Psychology of Female-Male Relations**, New York: Academic Press, p. 69-121, 1986. Tradução: Do autor.
- AZEVEDO, A. K. S.; DUTRA, E. M. S. Era uma vez uma história sem história: pensando o ser mulher no Nordeste. **Pesquisas e Práticas Psicossociais** v. 14, n.2, São João del-Rei, 2019. Disponível em: <http://seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/artic le/view/e2800>. Acesso em: 13 de novembro de 2019.
- BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
- BEM, D.J. **Convicções, atitudes e assuntos humanos**. Tradução: Carolina Martuselli Bori. São Paulo: EPU, 1973.

- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kühner. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2006.
- BROVERMAN, I. K.; BROVERMAN, D. M.; CLARKSON, F. E.; ROSENKRANTZ, P. S.; VOGEL, S. R. Sex-role stereotypes and clinical judgements of mental health. Tradução: Do autor. **Journal of Consulting and Clinical Psychology**, v. 34, p.1-7, 1970.
- BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 12 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- CAMPOS, R. H. F.; GUARESCHI, A (Org.). **Paradigmas em psicologia social: A perspectiva latino-americana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- COUTO, F. F.; FONSECA, L.; CARRIERI, A. P. O Contrato Sexual e o debate sobre a negação da esfera pública à mulher no Direito Brasileiro. **Cadernos de Direito Atual**, n 9, 2018. Disponível em: <<http://www.cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/view/292/188>>. Acesso em: 14 de novembro de 2019.
- CUNHA, M. L. G. **A percepção social da violência psicológica contra a mulher: Estudo aplicado de um instrumento de pesquisa**. (Monografia em Pesquisa de Mercado Aplicada em Comunicações). Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 12 ed., São Paulo, 2018.
- GIFFIN, K. M. Violência de Gênero, sexualidade e saúde. **Caderno de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 10, p. 146-155, 1994.
- GOMES, T. M. V. ROSA, D. O. A.; TAVARES, R.; MELO, E. M.; MELO, V. H. Avaliação da interface dos diferentes tipos de violência provocada pelo parceiro íntimo contra a mulher. **Rev Med Minas Gerais**, 2016. Disponível em: <http://rmmg.org/artigo_o/detalhes/2124>. Acesso em: 14 de novembro de 2019.
- JUNIOR, G. M. S.; CALLADO, A. L. C. Discriminação salarial entre homens e mulheres no mercado de trabalho dos contadores do nordeste brasileiro. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 18, n. 2, art. 6, p. 70-82, 2017 Disponível em: <<http://revista.crcmg.org.br>>. Acesso em: 13 de novembro de 2019.
- KRÜGER, H. Cognição, estereótipos e preconceitos sociais. *In*: LIMA, M. E. O.; PEREIRA, P. M. (Orgs.). **Esteriótipos, preconceito e discriminação: Perspectivas teóricas e metodológicas**. Salvador: EDUFBA, p. 23-40, 2004.
- BANDEIRA, M. L.; MAGALHÃES, M. J. A transversalidade dos crimes de femicídio/feminicídio no Brasil e em Portugal. **Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal**, Brasília, v. 1, n. 1, 2019. Disponível em: <<https://repositorioaberto.upt/bitstream/10216/123178/2/361526.pdf>>. Acesso em: 12 de setembro de 2019.
- LIMA, M. E. A. **Os equívocos da excelência: novas formas de sedução na empresa**. São Paulo: Vozes, 2004.

- MENEGHEL, S. N.; PORTELLA, A. P. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-3077.pdf>>. Acesso em: 27 de agosto de 2019.
- MENDONÇA, A. P.; LIMA, M. E. O. Representações sociais e cognição social. **Psicologia e saber social**, v. 3, n. 2, p. 191-206, 2015. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/psi-sabersocial/article/view/14470>>. Acesso em: 21 de novembro de 2019.
- MIARA, F. A.; PIVOVAR, M.; GOMES, I. C. R. A Inserção e a Discriminação da Mulher no Mercado de Trabalho. In: **XV JORNADA CIENTÍFICA DOS CAMPOS GERAIS**, v. 15, 2017, Ponta Grossa, 2017. Disponível em: <<https://www.iessa.edu.u.br/revista/index.php/jornada/article/view/170/80>>. Acesso em: 21 de novembro de 2019.
- NOGUEIRA, I.L.; CARVALHO, S.M.; TOCANTINS F. R.; FREIRE, M. A. M. Participação do homem no planejamento reprodutivo: revisão integrativa. **Rev Fund Care Online**, v. 10, n.1, p. 242-247, 2018. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.9789/21755361.2018.v10i1.242-247>>. Acesso em: 21 de novembro de 2019.
- OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO CARIRI. **Dados da Violência contra a Mulher da Região do Cariri**. Disponível em: <<http://observatorio.urca.br/in.dex.php/cadernos-tematicos/category/3-dados-da-violencia-contr-a-mulher-da-regiao-do-cariri>>. Acesso em 17 de março de 2019.
- OLIVEIRA, A. C. G. A.; COSTA, M. J. S.; SOUSA, E. S. S. **Femicídio e violência de gênero**: aspectos sóciojurídicos. v. 16, n. 24/25, 2015. Disponível em: <<http://revistatema.facisa.edu.br/index.php/revistatema/article/view/236>>. Acesso em 12 de setembro de 2019.
- OLIVEIRA, V. S. **Perspectiva de mudança do regime de bens na constância do casamento**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Tiradentes, UNIT, 2018. Disponível em: <<https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/1163/ARTIGO%20CIENTIFICO%20VINICIUS.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 14 de novembro de 2019.
- OMS, **Organização Mundial de Saúde**. Genebra: OMS, 2002.
- PATEMAN, C. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- PORTO, M.; MCCALLUM, C.; SCOTT, R. P.; MORAIS, H. M. M. A saúde da mulher em situação de violência: Representações e decisões de gestores/as municipais do Sistema Único de Saúde. **Caderno de Saúde Pública**, v. 19, p. 243-252, 2003. Acesso em: 14 de novembro de 2019.
- ROMERO, T. I. **Sociología y política del feminicidio**: algunas claves interpretativas a partir de caso mexicano. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 373-400, maio/ago. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v29n2/04.pdf>>. Acesso: 25 de outubro de 2019.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAWAIA, B. **As artimanhas da exclusão**: Análise psicossocial e a ética da desigualdade social. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

SCHIEBINGER, L. **O feminismo mudou a ciência?** São Paulo: EDUSC, 2001.

SIERRA, O. E. R. A representação binária do cérebro “feminino” e “masculino” na ciência e nos meios de comunicação. **Revista da Biologia**, USP, v. 15 n. 1, 2016. . Disponível em <<http://www.periodicos.usp.br/revbiologia/article/view/114842/112581>>. Acesso em: 14 de novembro de 2019.

STRASSACAPA, J. **Triste, louca ou má**. Banda Francisco, El hombre. Disponível em: <<https://www.letras.com/francisco-el-hombre/triste-louca-ou-ma/>> Acesso em: 12 jun. 2019.

VALÉRIO, G. S. G.; SILVA, J. C.; VALE, M. A.; AVELAR, M. M.; LIMA, M. A. Violência contra mulher e seus reflexos na sociedade. **Jornal Eletrônico das FIVJ**, v. 9, n. 2, 2017. Disponível em <<https://www.jornaleletronicofivj.com.br/jefvj/article/view/81>>. Acesso em: 14 de novembro de 2019.

VÉRAS, M. P. B. Exclusão social: um problema de 500 anos. *In*: SAWAIA, B. (Org.), **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

VIANNA, O. **Populações meridionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, v. 1, 1974.

WEBER, M. Sociologia da dominação. *In*: WEBER, M. **Economia e sociedade**. Brasília: UNB, p. 187-223, 1991.

ANEXO 1

CRENÇAS SOCIAIS ACERCA DAS DIFERENÇAS ENTRE HOMENS E MULHERES

Crenças Construtivistas
As mulheres trabalham mais do que os homens
As mulheres têm menos oportunidades sociais do que os homens
Os homens têm mais chances de progredir na vida profissional do que as mulheres
Mesmo quando é uma excelente profissional, a mulher é sempre vista como um objeto sexual
As mulheres ganham menos que os homens

As mulheres têm, em geral, mais escolaridades que os homens
Os homens têm salários mais altos que as mulheres
As mulheres são mais desvalorizadas socialmente que os homens
Os homens são mais livres que as mulheres
As mulheres são mais cobradas pela sociedade que os homens
Crenças Essencialistas
Os homens são mais fortes biologicamente que as mulheres
Os homens tem mais capacidade de liderança que as mulheres
As mulheres têm mais jeito que os homens para cuidar dos afazeres domésticos e dos filhos
Os homens são naturalmente mais capazes que as mulheres para assuntos que exigem raciocínio lógico
Os homens são menos sensíveis às questões do relacionamento amoroso que as mulheres
As mulheres são menos objetivas e racionais que os homens
Os homens são mais profissionais que as mulheres
As mulheres são naturalmente menos interessadas em sexo do que os homens
É natural que os homens gostem mais de ficar na "rua" (bares, festas, farras) que as mulheres
É da própria natureza feminina ser mais fiel e estável nos relacionamentos amorosos do que os homens

ANEXO 2

QUESTIONÁRIO SOBRE A PERCEPÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA DO HOMEM CONTRA A MULHER

1 Paulo e Maria são advogados, formados pela mesma universidade, têm o mesmo tempo de trabalho na Consultoria Jurídica X e executaram a mesma tarefa, com a mesma carga horária. Paulo recebe R\$ 2.800,00 e Maria R\$ 2.500,00.

O quanto você acha que a Consultoria X faz é comum?

O quanto você acha que a Consultoria X faz é violento?

O quanto você acha que a Consultoria X faz é justo?

Você acha que a Consultoria X deveria receber uma punição?

2 José é casado com Severina. Na hora de dormir, ele procura Severina para fazer amor. Ela se nega, dizendo-se cansada. José insiste, pressiona, e acaba por fazer amor com Severina, contra a vontade dela.

O quanto você acha que o comportamento de José é comum?
 O quanto você acha que o comportamento de José é violento?
 O quanto você acha que o comportamento de José é justo?
 Você acha que José deveria receber uma punição?

3 Mara e Bruno são casados. Bruno é um cara tranqüilo, mas sua esposa está sempre a provocá-lo com reclamações e xingamentos. Um dia, Mara grita Bruno e ele lhe dá um empurrão.

O quanto você acha que o comportamento de Bruno é comum?
 O quanto você acha que o comportamento de Bruno é violento?
 O quanto você acha que o comportamento de Bruno é justo?
 Você acha que Bruno deveria receber uma punição?

4 João e Laura, apresentando os mesmos requisitos, concorrem a uma promoção na empresa W. Apesar de terem as mesmas chances, Laura é desclassificada porque é mulher e é casada. João é promovido.

O quanto você acha que a empresa W faz é comum?
 O quanto você acha que a empresa W faz é violento?
 O quanto você acha que a empresa W faz é justo?
 Você acha que a empresa W deveria receber uma punição?

5 Marina é a única mulher no escritório. Seus colegas passam o tempo todo livre contando piadas sobre mulher.

O quanto você acha que o comportamento dos colegas é comum?
 O quanto você acha que o comportamento dos colegas é violento?
 O quanto você acha que o comportamento dos colegas é justo?
 Você acha que os colegas deveriam receber uma punição?

6 Carla vai à praia usando trajes apropriados para a situação. Enquanto ela espera o ônibus, passa um rapaz e a chama de “gostosa”.

O quanto você acha que o comportamento do rapaz é comum?
 O quanto você acha que o comportamento do rapaz é violento?
 O quanto você acha que o comportamento do rapaz é justo?
 Você acha que o rapaz deveria receber uma punição?

7 Hugo e Laís decidem não ter mais filhos. O médico informa que há duas alternativas cirúrgicas: a laqueadura de trompas (para a mulher) ou a vasectomia (para o homem). João recusa-se a fazer vasectomia, alegando que isso é papel de Maria.

O quanto você acha que o comportamento de Hugo é comum?
 O quanto você acha que o comportamento de Hugo é violento?
 O quanto você acha que o comportamento de Hugo é justo?

Você acha que Hugo deveria receber uma punição?

8 Mauro e Júlia são casados e estão passando por dificuldades financeiras. Durante uma discussão, Mauro perde o controle e dá um tapa em Júlia.

O quanto você acha que o comportamento de Mauro é comum?

O quanto você acha que o comportamento de Mauro é violento?

O quanto você acha que o comportamento de Mauro é justo?

Você acha que Mauro deveria receber uma punição?